



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – SARP/MA**

**PROCESSO Nº 211810/2019 – SARP**

**OBJETO:** Registro de Preços para **Registro de preços para aquisição de equipamento de informática (Nobreak)**, de interesse da Agência Executiva Metropolitana – **AGEM**; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - **AGERP**; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - **FAPEMA**; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - **IPREV**; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – **MOB**; Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - **PROCON-MA**; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Comunicação – **SECAP**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – **SEDES**; Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**; Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão- **SSP**; Universidade Estadual do Maranhão - **UEMA**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

**SECRETÁRIO ADJUNTO:** DEIMISON NEVES DOS SANTOS

**IMPUGNANTE:** ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e GL ELETROELETRÔNICOS LTDA (LEGRAND)

### **DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Registro de Preços, em atenção a Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 003/2020-SARP/MA, oriundo do processo administrativo nº 211810/2019, após análise através da Unidade de Estratégia de Compras, esclarece que:

**1) Sobre a Impugnação da empresa ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, encaminhada por e-mail no dia 17 de fevereiro de 2020:**

a) **Referente a autonomia do No-Break:** haja vista a divergência das especificações relativas a autonomia do equipamento será realizada a exclusão do seguinte texto: *"60 baterias de 12 VI 17 Ah, de autonomia de 56 minutos com 10 kW de carga."* e o subitem: 1.3.2.

b) **Referente a quantidade de baterias:** como forma de aumentar a competitividade no certame, será realizada a exclusão da quantidade máxima de bateria. Dessa forma recomenda será excluído o seguinte texto: *"60 baterias de 12 VI 17 Ah, de autonomia de 56 minutos com 10 kW de carga."* e o subitem: 1.3.2, como já mencionado no item anterior.

c) **Referente a proteção por disjuntor:** a impugnante se refere ao subitem 4.1 no qual trata-se do sistema de alimentação do no-break. Entretanto, haja vista a coerência na alegação da impugnante, será realizada a exclusão do subitem 4.1, que trata da proteção de entrada através de disjuntor.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

d) **Referente ao prazo de entrega:** por se tratar de um registro de preços, não é possível dizer a quantidade de equipamentos para envio diante de uma eventual solicitação. Dessa forma, haja vista quantidade de órgãos participantes entende-se que há um fracionamento razoável e, portanto, praticável diante de eventuais solicitações. Ainda, o prazo de entrega exigido no Edital vem sendo praticado por várias empresas. Diante do exposto, opina-se pela improcedência do pedido formulado pela impugnante.

**2) Sobre a Impugnação da empresa GL Eletroeletrônicos Ltda (LEGRAND), encaminhada por e-mail no dia 18 de fevereiro de 2020:**

a) Como forma de aumentar a competitividade no certame, será realizada a exclusão da quantidade máxima de bateria. Dessa forma, será excluído o seguinte texto: "*60 baterias de 12 VI 17 Ah, de autonomia de 56 minutos com 10 kW de carga.*" e o subitem: 1.3.2, como já mencionado no item 1.b.

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **CONHEÇO** as impugnações apresentadas pelas empresas **ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **GL ELETROELETRÔNICOS LTDA (LEGRAND)**, em razão a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR PROVIMENTO** ao pleito formulado.

Na oportunidade, comunico que será alterado o Termo de Referência desta licitação e devido as alterações será publicado novo edital para o Pregão Eletrônico nº 003/2020, com nova data de abertura nos meios oficiais, no sitio eletrônico da SEGEP ([www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br)) e através do Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

São Luís - MA, 23 de outubro de 2020.

---

**DEIMISON NEVES DOS SANTOS**  
**Secretário Adjunto de Registro de Preço**